LEI Nº 2.223, DE 19 DE JUNHO DE 2015.

Declara de utilidade pública a Associação Protetora de Animais de São Lourenço do Oeste - Fênix.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE**, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os habitantes que a Câmara de Vereadores aprovou e este sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Protetora de Animais de São Lourenço do Oeste - Fênix, inscrita no CNPJ sob nº 21.433.751/0001-71, constituída em 11 de novembro de 2013 e registrada em cartório competente no dia 03 de outubro de 2014.

Parágrafo único. Ficam assegurados à entidade mencionada no *caput*, todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste, SC, 19 de junho de 2015.

GERALDINO CARDOSO
Prefeito Municipal